



SUMÁRIO

Lei Municipal 256/2024..... 1

Lei Municipal 256/2024

“Estima a receita e fixa a despesa do município de PAULO RAMOS para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PAULO RAMOS para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em **R\$ 201.400.200,00 (duzentos e um milhões e quatrocentos mil e duzentos reais).**

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOIRO MUNICIPAL	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85e14d1a706915db80754a45b2408dabb7848cda

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.1. RECEITAS CORRENTES	194.145.000,00
Receita Tributária	3.750.000,00
Receita de Contribuições	1.500.000,00
Receita Patrimonial	235.000,00
Transferências Correntes	186.110.000,00
Outras Receitas Correntes	2.550.000,00
1.2. DEDUÇÃO DE RECEITAS – FUNDEB	10.344.800,00
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	17.600.000,00
Operações de Crédito	500.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	16.500.000,00
Outras Receitas de Capital	500.000,00
TOTAL GERAL (1.1 - 1.2 + 1.3)	201.400.200,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **201.400.200,00 (duzentos e um milhões e quatrocentos mil e duzentos reais)**.

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2025.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	3.352.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85e14d1a706915db80754a45b2408dabb7848cda

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO	2.435.000,00
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13.985.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	23.990.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	575.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.074.700,00
FUNDEB	83.729.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ MULHER	140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍT. PÚBLICAS P/ JUVENTUDE	180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABIT. E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	185.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.913.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.905.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.960.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.205.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
TOTAL GERAL	201.400.200,00

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2025, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 10. Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo ou de outro projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário- financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85e14d1a706915db80754a45b2408dabb7848cda

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de PAULO RAMOS.

Art. 13. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 15. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de dezembro de 2024.

Adailson do Nascimento Lima

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85e14d1a706915db80754a45b2408dabb7848cda

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVENIDA CASTELO BRANCO , CENTRO
PAULO RAMOS - MA , CEP: 65716-000
Email: diario@pauloramos.ma.gov.br
Telefone: (98)36550-080

ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA
CORDENADOR DO DIARIO

ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85e14d1a706915db80754a45b2408dabb7848cda
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

